



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei nº 37/2024

Trata-se da Emenda nº 01 e do Projeto de Lei nº 37/2024, do Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, que “Dispõe sobre a prevenção e o combate à importunação sexual no sistema de transporte público coletivo no município de Sorocaba”

**Relatório:** O Projeto de Lei nº 37/2024, juntamente com a Emenda nº 01, visa prevenir e combater a importunação sexual no sistema de transporte público coletivo de Sorocaba. A emenda altera o artigo 1º do projeto para referenciar explicitamente a Lei 12.057, de 29 de agosto de 2019, conforme recomendação da secretaria jurídica, evitando a duplicidade legislativa.

**Análise:** O projeto de lei abrange todos os componentes do sistema de transporte público coletivo, incluindo veículos, terminais, mini terminais e locais de embarque e desembarque. Define procedimentos claros para a denúncia de importunação sexual e prevê a aplicação de medidas administrativas e penalidades para os infratores.

A prevenção e o combate à importunação sexual são fundamentais para garantir a segurança dos usuários do transporte público. A implementação desta lei aumenta a sensação de segurança e proteção, especialmente para as mulheres que utilizam o transporte coletivo. O projeto estabelece um protocolo claro para que as vítimas e testemunhas possam denunciar atos de importunação sexual. A comunicação imediata ao motorista ou responsável pelo local e o registro da ocorrência em órgãos como a Guarda Civil Municipal, Central de Atendimento à Mulher e Polícia Militar asseguram uma resposta rápida e eficaz.

Além disso, a lei prevê a instalação de placas informativas em locais visíveis dentro dos veículos e nas dependências dos terminais. Essas placas educam os usuários sobre o que constitui importunação sexual e como proceder em caso de ocorrência, ajudando a criar um ambiente de respeito e conscientização. A imposição de multas e a possibilidade de suspensão do direito de utilizar o transporte público para infratores reincidentes são medidas eficazes para desestimular comportamentos inapropriados. A destinação das multas para fundos de apoio às mulheres e crianças reforça o compromisso do município com a proteção e assistência às vítimas.

A adoção desta lei melhora a qualidade do serviço de transporte público, tornando-o mais seguro e confiável. A proteção dos usuários contra a importunação sexual é um passo importante para garantir que o transporte público seja um meio de locomoção seguro para todos. A Emenda nº 01 ajusta o texto do projeto para evitar a duplicidade legislativa, alinhando-se à Lei 12.057, de 2019, e fortalecendo a base jurídica da nova legislação. Este ajuste demonstra uma preocupação com a coesão e clareza das normas legais vigentes.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Conclusão:** O Projeto de Lei nº 37/2024, com a Emenda nº 01, é uma medida essencial para a melhoria da segurança no transporte público coletivo de Sorocaba. As disposições propostas proporcionam um ambiente mais seguro e protegido para todos os usuários, especialmente para as mulheres, e demonstram um compromisso claro com a prevenção da importunação sexual. Portanto, emitimos parecer favorável à aprovação do referido projeto de lei e sua emenda, destacando sua importância para o sistema de transporte público.

S/C., 18 de junho de 2024

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

Presidente da Comissão

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

Membro

**RODRIGO PIVETA BERNO**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003600370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 18/06/2024 10:50

Checksum: **52FC03DBF6EB5A475BFFE79C693730758EC205619D588546B8790C91DD0F398C**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 20/06/2024 13:34

Checksum: **B803CC00C05485C8B9C6EDA8F6D94704863AFD6BEB0D7787EFA8848DA2218E1C**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 25/06/2024 12:39

Checksum: **461CD861B0A5B9CB3E8CF2E9247CE9362CF0179F1AB0EC76E1D7B756F80A6C95**

